

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM - PMB**

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE
SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE
DÉBITOS NO MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO DO
ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO
GARÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

-

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 134, Liv. 026, Fls. 39/v Em 14/10/2024.

Às 18:55 hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **Emenda Modificativa**

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

EMENDA MODIFICATIVA N.º. 004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 012, de 09 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Transação e o Parcelamento de débitos no mutirão de conciliação do ano de 2024 no Município de Barra do Garças, e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 7º do Projeto de Lei Complementar n.º 012, de 09 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Atendidos os requisitos previstos nesta Lei Complementar, o Município de Barra do Garças, por meio da Procuradoria Geral do Município, e o contribuinte poderão celebrar a transação mediante termo de acordo extrajudicial em relação aos débitos inscritos em dívida ativa, ajuízados ou não.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 14 de outubro de 2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 012, de 09 de outubro de 2024, como forma de regulamentar a possibilidade de realização de acordos extrajudiciais envolvendo tributos municipais inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, como forma de auxiliar o contribuinte a regularizar a sua situação fiscal junto ao Município de Barra do Garças-MT, possibilitando, consequentemente, maior arrecadação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 14 de outubro de 2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.